



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1460

Segunda-feira, 25 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 025/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 27 de abril de 2020.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **LUCIMEIRE FARIA DA SILVA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **LUCIMEIRE FARIA DA SILVA**, aprovada na classificação em 18º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 010 na data de 24 de março de 2020, que circulou no DIOCASSI em 25 de março de 2020, iniciando o prazo no dia 26 de março de 2020 e encerrando em 24/04/2020.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1460

Segunda-feira, 25 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Fls. Nº 94



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 484/2020, de 22 de Maio de 2020.

"Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GILMAR RODRIGUES DA SILVA**, como Fiscal do **CONTRATO Nº 064/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 042/2020**, celebrado com a empresa: **DURATRAT COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME**, O objeto do presente contrato é a **LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR DE TAMBOR LISO COM A MÃO DE OBRA DO OPERADOR** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1460

Segunda-feira, 25 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 484/2020... continuação da fl. 94 – Lv. 235.



Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 042/2020.
Vigência de 19/05/2020 até 31/12/2020.
Contrato Nº 064/2020.
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio de 2020.


AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1460

Segunda-feira, 25 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Fls. Nº 96



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

485/2020, de 22 de Maio de 2020.

“Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADEMIR GOMES DA SILVA**, como Fiscal do **CONTRATO Nº 065/2020, O LEITE DA COSTA-MEI**, O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E QUÍMICA**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1460

Segunda-feira, 25 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Fls. Nº 97



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

485/2020... continuação da fl. 96 – Lv. 235.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 047/2020.
Vigência de 19/05/2020 até 31/12/2020.
Contrato Nº 065/2020.
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1460

Segunda-feira, 25 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2020.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público prestação de serviços continuados –diárias de máquinas de roça e poda de grama – em regime de empreitada global, sendo vencedor a empresa, LUIS FERNANDO DA SILVA, com o valor global R\$ 252.000,00 (duzentos cinquenta dois mil reais).

Cassilândia-MS, 20 de Maio 2020

LUCENTI GEREMONTE
MATHEUS CASARIN
PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1460

Segunda-feira, 25 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)